



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

LEI Nº 853/2009

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
AÇÃO NO ANEXO DE
PRIORIDADES E METAS DA LEI Nº
798/2009 – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS -2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 798/2009 a seguinte ação:

<i>Ação</i>		<i>Produto</i>	<i>Un. Medida</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>	<i>Fonte</i>
04.122.0002.2.083	<i>Realização de Concurso Público</i>	<i>Concurso Realizado</i>	<i>Global</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 35.000,00</i>	<i>999- Outros Recursos</i>

Art. 2º - Fica mantido o objetivo e as diretrizes do programa 0002 – Suporte Administrativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E
NOVE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL